LEI Nº 0774

AUTORIZA VENDA DE MÁQUINAS E FERRO VELHO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, na forma da Lei, duas motoniveladoras, uma marca Alls Chalmers e outra Huber Warco, um trator Caterpillar-D-2, todo material imprestável e ferro velho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967